

PARECER Nº 028-23

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
EMENTA: ANÁLISE E PARECER PARA ATO DE REcredENCIAMENTO	
RELATOR: ALEXANDRE TREVISANI	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: ALEXANDRE TREVISANI, ANA LÚCIA, ANDRESSA	
PROCESSO: Ofício 033/2023/SIE/SEMED/PMCL	DATA: 06/09/2023

HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, através do Ofício Nº 041/2023/SIE/SEMED/PMCL, a solicitação de análise e Parecer para Recredenciamento da Educação Infantil do Centro Educacional Lápis de Cor, localizado na Rua Eurides Gonçalves da Cunha, Nº260, Bairro Rochedo, nesta cidade.

MÉRITO:

Após visita técnica, realizada pelos Conselheiros Alexandre Trevisani, Ana Lúcia Silva e Andressa Fernandes, estes tiveram acesso aos documentos da escola como o AVCB, Alvará de licença de localização e funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Matriz Curricular, Calendário Escolar dentre outros estando em conformidade legal.

PARECER:

Após análise dos documentos e informações apresentados pelo Centro Educacional Lápis de Cor, referente ao pedido de Recredenciamento da Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete emite o presente parecer favorável ao referido Recredenciamento para atender a demanda de Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade e solicita do Secretário Municipal de Educação publicação e Decreto de Recredenciamento.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro

Cons. Lafaiete – Minas Gerais CEP:

36.400-025

Tel: +55 31 99239-0497

cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Recredenciamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extraordinária dia 06 de setembro de 2023 aprova o Parecer CMECL 028-23 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 06 de setembro de 2023.


GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do CMECL